



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11750-000 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214
terceirosetordeperuibe@gmail.com

**TERMO DE ADITAMENTO ADT 02/2021.AS01/20
AO
TERMO DE COLABORAÇÃO AS01/20**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO AS01/20 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE E A AÇÃO SOCIAL DE PERUIBE.

As partes: de um lado,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, estabelecida à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe, SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira;

E de outro lado,

AÇÃO SOCIAL DE PERUIBE, inscrita no CNPJ sob nº. 49.644.883/0001-61, com sede na RUA Rua Tucuruvi, Nº 100, Bairro Centro, Peruíbe, SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato pelo(a) seu(a) presidente Sr.(a) ROMILDA DE CARVALHO RAMALHO MACHADO;

Resolvem celebrar o Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração AS01.2020, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e o Decreto Municipal nº 5.123, de 09 de Fevereiro de 2021, que em seu Art. 1º dispõe: As Organizações da Sociedade Civil que firmaram termos de colaboração com o objetivo de prestar serviços na área de Assistência e Desenvolvimento Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos poderão retomar os trabalhos, a partir de 15 de fevereiro p.f., mediante aprovação de novo plano de trabalho pelo gestor da parceria, consoante o Processo Administrativo nº 14.115/2020, para RETI/RATIFICAR o TERMO INICIAL mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Em 30 de dezembro de 2020 as partes acima qualificadas celebraram o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração ADT 02/2021.AS01/20, que incluiu informações ao termo inicial, bem como, com a aprovação do Gestor foi incluído o plano de trabalho 2021 e sua respectiva planilha financeira que alterou a vigência daquela parceria nos termos das cláusulas ali propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11750-000 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214
terceirosetordeperuibe@gmail.com

1.2 Em consonância ao art. 1º do decreto acima referido, parte do Plano de Trabalho e a Planilha Financeira mencionados no item 1.1 acima, foram alterados para vigência a partir de 15/02/2021, fazendo com que o valor Global do Termo de Colaboração seja alterado de R\$87484,32 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 76.548,78 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), em face da suspensão das atividades que perdurou até 15/02/2021, reduzindo por 45 (quarenta e cinco) dias o período de vigência do Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Diante das informações apresentadas na cláusula primeira e a aprovação do Plano de Trabalho para a retomada das atividades, o TERMO DE COLABORAÇÃO, fica RETI/RATIFICADO para os valores constantes do quadro que segue abaixo:

Conta de Destino	Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 1438, Op: 003, Conta: 4343-4
Valor Total	R\$ 76.548,78

Fonte de Recursos	MUNICIPAL – FICHA: 519	
Conta Funcional Programática	02.14.01.08.244.0012.20911	
Elemento Econômico	3.3.50.43	
Parcela	Vencimento	Valor
01/11	20/02/2021	R\$ 5.255,13
02/11	10/03/2021	R\$ 7.255,13
03/11	10/04/2021	R\$ 8.255,13
04/11	10/05/2021	R\$ 6.255,13
05/11	10/06/2021	R\$ 6.255,13
06/11	10/07/2021	R\$ 7.255,13
07/11	10/08/2021	R\$ 6.255,13
08/11	10/09/2021	R\$ 6.255,13
09/11	10/10/2021	R\$ 6.255,13
10/11	10/11/2021	R\$ 7.955,13
11/11	10/12/2021	R\$ 9.297,48
Total		R\$ 76.548,78

TR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11750-000 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214
terceirosetordeperuibe@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA

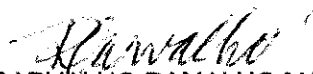
3.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL fica ciente de que as atividades e repasses financeiros oriundos do presente Termo Aditivo poderão ser mantidas suspensas ou suspensas a qualquer momento através de Decreto Municipal em atendimento às medidas de prevenção e combate ao COVID-19 adotadas pelo Município.

3.2. As atividades suspensas poderão ser reestabelecidas quando da publicação de Decreto do Prefeito Municipal autorizando expressamente o retorno daquela atividade, mediante aprovação do Plano de Trabalho pelo Gestor da Parceria.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As demais cláusulas do Termo de Colaboração Inicial AS 01/2020, bem como do Primeiro Termo de Aditamento, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Peruíbe, 15 de fevereiro de 2021.


ROMILDA DE CARVALHO RAMALHO MACHADO
Presidente da OSC
AÇÃO SOCIAL DE PERUIBE


DANIELLE LOURENÇO MAMEDE
Gestor da Parceria


LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe